



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.422, de 27 de junho de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o CPP - Centro do Professorado Paulista que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.422/2017:

Art. 1º. Fica o Município de Taquaritinga, autorizado a celebrar convênio com o CPP - Centro de Professorado Paulista, Sede Regional de Taquaritinga, objetivando o desconto pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga em folha de pagamento, das contribuições mensais (mensalidades associativas) de seus servidores na área de educação e ensino.

Art. 2º. O CPP encaminhará mensalmente à unidade administrativa responsável pelo recursos Humanos da Prefeitura a relação dos servidores a sofrerem desconto, devidamente atualizada com a inclusão e exclusão de sócios, com o valor da contribuição mensal de cada um, acompanhada das devidas autorizações para o desconto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao fechamento da folha de pagamento.

Parágrafo único. O CPP informará à unidade qualquer alteração do banco de dados a que se refere o artigo anterior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao fechamento da folha de pagamento mensal, para as providências cabíveis por parte da Prefeitura.

Art. 3º. No prazo de 10 (dez) dias a contar da data do desconto em folha de pagamento a que se refere o art. 2º desta Lei, a Prefeitura repassará ao CPP, a quantia em dinheiro referente à totalidade dos referidos descontos.

Parágrafo único. A quantia a que se refere o "caput" deste artigo será repassada pela Prefeitura ao CPP através de cheque nominal, ou em conta bancária da entidade, acompanhado da relação nominal e do valor do desconto de cada servidor, em 02 (duas) vias, que o CPP passará recibo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de junho de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

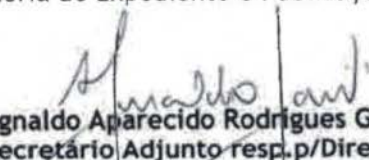
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfica conforme original


Departamento de Secretaria e Expediente
Fábio Luiz del Gonzaga Hidalgo
Coordenador de Redação Oficial
e Registro de Atos

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/Diretoria